

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS - COMAJA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Ibirubá/RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará licitando na modalidade **PREGÃO**, operacionalizado na forma **ELETRÔNICO** no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS**. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos:

TIPO: Menor preço POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2022 até às 8:29 horas do dia 07 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 07 de outubro de 2022.

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: Até as 23:59 horas do dia 04 de outubro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRA: Vivian Lima Vargas

Formalização de consultas/encaminhamentos, bem como pedidos de esclarecimento e impugnações: SOMENTE através do e-mail licitacao@comaja.com.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos e correlatos para a frota viária dos municípios consorciados ao Comaja**, na qualidade de Órgãos Participantes, de acordo com os quantitativos estimados, **durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.**

1.2 A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art.57 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 O Comaja é o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do conjunto de procedimentos para gerenciamento desta licitação.

1.4 São Órgãos Participantes da presente licitação todos os municípios consorciados ao Comaja.

1.5 A existência de preços registrados não obriga os Municípios Participantes a adquirir com os respectivos Fornecedores, ou a contratar a totalidade dos materiais registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DA ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade dos Municípios Consorciados ao Comaja, na condição de Órgãos Participantes.

2.1.1 A contratação com os Fornecedores registrados pelo Comaja poderá ocorrer por intermédio de emissão de Nota de Empenho de despesa e Autorização de Fornecimento de compra ou formalização de Contrato do Município Participante;

2.1.2 Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.1.3 O Fornecedor deverá entregar o material constante na autorização, no local indicado pelo Órgão emissor da Nota de Empenho, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento.

2.1.4 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, correrão por conta do Fornecedor.

2.2 A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço fornecido na Nota de Empenho ou Ordem de Entrega emitido pelo Órgão Participante.

2.3 A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na Nota de Empenho ou Pedido. Não serão aceitos itens de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) O pedido de substituição deverá ser protocolado junto ao Comaja, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar marca, fabricante e/ou modelo, previamente aceitos, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo, acompanhado dos documentos exigidos na habilitação;

b) A nova marca, fabricante e/ou modelo, deverá atender a todas as exigências do Termo de Referência.

2.4 O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo, dos itens ofertados.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados na Ata de Registro de Preços.

4. DOS ESCLARECIMENTOS, PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

4.1 A licitante que pretende obter esclarecimentos acerca do edital e seus anexos, deverá solicitá-los, por escrito, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail licitacao@comaja.com.br e do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 A licitante deverá indicar o CNPJ, para fins de cadastramento no sistema de gestão utilizado.

4.2 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente através do e-mail licitacao@comaja.com.br e do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3 Caberá à Autoridade Competente, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para realização da sessão pública.

4.3.1 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso de habilitação e/ou classificação, após ser declarada a empresa vencedora, onde a Pregoeira abrirá prazo para a mesma.

4.5.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pela autoridade competente.

4.6 A proponente que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, através do e-mail licitacao@comaja.com.br e do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões em 03 (três) dias úteis;

4.6.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Presidente do Consórcio para a homologação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de:

5.1.1 Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

5.1.2 Empresas sob processo de falência ou concordata;

5.1.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.1.4 Empresas consorciadas;

5.2 Os proponentes se farão representar nesta licitação, para todos os demais atos deste certame, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente comprovado(s) através de documentos originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

5.3 A licitante vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado, por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1º e 9º da resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 e legislação correlata, ou legislação superior em vigor.

5.4 Nos itens cujo valor total não ultrapasse 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar desta licitação as empresas interessadas, que de acordo com a art. 48, inciso I, da LC nº 147/2014, que altera a LC nº 123/2006 e suas alterações, comprovem enquadramento como MICROEMPRESA ou EMPRESA de PEQUENO PORTE, especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente Edital.

5.5 Nos demais itens, as MICROEMPRESA ou EMPRESA de PEQUENO PORTE receberão tratamento diferenciado.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS

6.1 As propostas iniciais no sistema eletrônico serão CLASSIFICADAS se constar:

6.2 Preços, com impostos, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete, considerando o local previsto para a entrega dos itens, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;

6.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias;

6.4 Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

6.5 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

6.6 Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

- 6.7 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.8 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 6.9 Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.
- 6.10 Que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, que estejam acima do preço de referência descrito no Anexo I do edital..
- 6.11 Os valores constantes no Anexo III correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos ser expressos em moeda corrente nacional.
- 6.12 Poderão ser corrigidos pela Pregoeira erros meramente matemáticos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, MODO DE DISPUTA E ETAPA COMPETITIVA

- 7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- 7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.8 MODO DE DISPUTA

- 7.8.1 Será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- 7.8.2 A ETAPA COMPETITIVA, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma do Pregão Eletrônico), juntamente com a proposta inicial, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

8.2 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da seção pública. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, salvo se a Pregoeira e Equipe de Apoio ficarem com dúvida quanto a validade do documento apresentado, que poderá ser exigido o seu envio físico no prazo de até 3 (três) dias úteis.

8.3 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido, exceto nas disposições autorizadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

8.4 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverão procurar a pregoeira ou Equipe de apoio para proceder à autenticação;

8.5 Os documentos deverão ser apresentados, em uma única via, preferencialmente, na ordem em que foram solicitados, em pasta própria, não devendo ser entregues soltos;

8.6 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;

8.7 Os proponentes deverão apresentar para fins de habilitação, a documentação abaixo relacionada, sendo toda referente ao CNPJ informado no cadastramento eletrônico. Ressalte-se que os documentos indicados nos anexos devem ser apresentados exatamente nos termos ali indicados, ou seja, com declarações expressas e de acordo com o modelo, de maneira individualizada;

8.8 Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.8.1 Registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual;

8.8.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.8.5 Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8.6 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06, se for o caso.

8.8.7. Alvará de Funcionamento e Localização

8.9 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, juntamente com a previdenciária (INSS);

8.9.2 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.9.3 Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.9.4 Certificado de Regularidade de Situação – CRF, perante o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.10 **Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial**, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não inferior a 01 de janeiro de 2022.

8.8.11 Se Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.12 **Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IV deste Edital;

8.13 **Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas**, conforme modelo do Anexo IV, especificando:

8.13.1 Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

8.13.2 Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;

8.13.3 Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14 Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital.

8.15 Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (Anexo IV);

8.16 Declaração de inexistência de impedimento para participação: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenas com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos;

8.17 Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações

8.18 Declaração de vínculo empregatício: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

8.19 Não tendo, a empresa melhor classificada no certame, apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação

que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora;

8.20 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e, após examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo INABILITADOS aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades;

8.21 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos, mesmo que estes apresentem alguma restrição, nos termos da legislação pertinente;

8.22 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada, caso atenda as disposições da legislação pertinente.

8.23 Qualificação Econômico-Financeira

8.23.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura do edital.

8.24 Quanto à qualificação técnica:

8.24.1 Atestado de capacidade técnica, (sendo permitido 01 ou mais) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a empresa já ter fornecido os bens, objetos da licitação, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

8.24.1.1 Será permitida a apresentação de mais de 01 (um) atestado para fins de complementação, se o fornecimento dos bens tiver sido realizado de forma concomitante, ou seja, desde que os atestados apresentados sejam de períodos em que os inícios de vigência estejam compreendidos dentro de um intervalo de 12 (doze) meses.

8.24.2 Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação.

8.24.3 Os pneus entregues deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade), de acordo com a Portaria nº 544/2012.

8.24.4 A garantia mínima de 20.000 km rodados, que deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

8.24.4.1 Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

8.24.4.2 A garantia não abrange as substituições de produtos danificados por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

8.24.4.3 A licitante vencedora deverá fornecer durante o período de garantia o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos produtos.

8.24.4.1 A licitante vencedora deverá apresentar declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, do art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos arts. 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009 e da legislação correlata.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DO FORNECIMENTO

9.1 As obrigações decorrentes da entrega dos produtos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (COMAJA) e o Fornecedor serão

formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade desta Ata será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura.**

9.1 O Fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo COMAJA, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

9.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

9.3 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Comaja promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

10.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Consórcio poderá:

- a) Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem a aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho e ou Autorização de Fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Comaja ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do art. 87, incisos III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Comaja ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Comaja.

15.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do Fornecedor.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento oriundo da prestação dos serviços será feito diretamente pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente ou boleto bancário.

12.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

12.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (Município Consorciado), referente ao exercício de 2022 e seguintes.

13.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenho especificará a classificação orçamentária.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto, será indicado um servidor responsável de cada Órgão Participante, podendo ser auxiliado por outro servidor igualmente designado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.2 Com base no §3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, é facultado à Pregoeira ou à autoridade superior competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

15.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Comaja não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

15.3.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

15.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.5.1 Caso a sessão não possa ser concluída até o horário final do expediente, a mesma será suspensa e reiniciada no primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário e local.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata.

15.7 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

15.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; / Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital

ANEXO IV – Declarações obrigatórias (conjunta);

Ibirubá/RS, 24 de setembro de 2022.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo do Comaja

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e correlatos, para a frota viária dos municípios consorciados ao Comaja, na qualidade de Órgãos Participantes, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de pneus visa a manutenção da frota de veículos dos municípios consorciados ao Comaja, mantendo os veículos em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando precisar, os pneus desgastados e danificados pelo tempo de uso, promovendo assim, maior segurança aos servidores que utilizam os veículos oficiais, bem como maior eficiência nos trabalhos com caminhões, tratores e máquinas rodoviárias.

A aquisição de câmaras é essencial para montagem dos pneus do tipo diagonais, muito utilizados em tratores agrícolas e em máquinas rodoviárias, sendo que sem as mesmas não é possível inflar os pneus na pressão de trabalho recomendada pelos fabricantes, impossibilitando a utilização do veículo.

Já a aquisição de protetores visa proteger as câmaras e os pneus aumentando a vida útil dos mesmos e gerando economia ao município, visto que o valor de um protetor é bem inferior ao valor do pneu e da câmara de mesma bitola.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

4. DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UND.	PREÇO DE REFERENCIA
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100-22	03	un	R\$ 272,57
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18 COM OPÇÃO VÁLVULA LATERAL, BICO RETO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	09	un	R\$ 217,16
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA COM OPÇÃO VÁLVULA LATERAL, BICO RETO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	21	un	R\$ 1.230,00
4	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24 COM OPÇÃO VÁLVULA LATERAL, BICO RETO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	132	un	R\$ 349,44
5	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14-17.5	03	un	R\$ 175,25
6	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20 COM OPÇÃO BICO DE METAL LONGO CURVO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	30	un	R\$ 149,66

7	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000-20 COM OPÇÃO BICO DE METAL LONGO CURVO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	212	un	R\$	151,34
8	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	9	un	R\$	239,67
9	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRÍCOLA COM OPÇÃO VÁLVULA LATERAL, BICO RETO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	9	un	R\$	1.028,85
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25 COM OPÇÃO BICO DE METAL LONGO RETO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	18	un	R\$	398,17
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 -30 COM OPÇÃO BICO DE METAL LONGO RETO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	21	un	R\$	402,50
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 34 AGRÍCOLA	09	un	R\$	520,93
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24 COM OPÇÃO DE VÁLVULA LATERAL, BICO RETO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	30	un	R\$	498,50
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5/25; COM VÁLVULA ROSQUIÁVEL LONGA E EM CURVA PARA PNEU. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	06	un	R\$	410,49
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16, COM OPÇÃO DE BICO CURTO OU LONGO CURVO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	110	un	R\$	116,25
16	CÂMARA PNEUMÁTICA PARA PNEU 10.5/65-16	03	un	R\$	164,18
17	CÂMARA PNEUMÁTICA PARA PNEU 23.1/26	03	un	R\$	690,63
18	PNEU 215/65 R16 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 98. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T". PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	12	un	R\$	684,16
19	PNEU 215/80 R16 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 107. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "R". PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	06	un	R\$	893,83
20	PNEU 245/70 R16 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 108. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T". PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	06	un	R\$	759,93
21	PNEU 265/75 R16 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 110. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "R". PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	06	un	R\$	939,60
22	PNEU 10,5/65 - 16 PARA USO EM RETROESCAVADEIRA RANDON. Nº DE LONAS 10. CARGA MÁXIMA: 1550 KG	03	un	R\$	1.625,58
23	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	56	un	R\$	2.306,63
24	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	100	un	R\$	2.107,74
25	PNEU 1100-22 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM.	03	un	R\$	2.277,07

	PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.			
26	PNEU 12.4-24 PARA USO PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA. Nº DE LONAS 10. CLASSIFICAÇÃO R-1. UTILIZAÇÃO: PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA ACOPLA E TRATOR NEW HOLLAND.	12	un	R\$ 3.290,81
27	PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 14 LONAS.	06	un	R\$ 3.355,27
28	PNEU 12.5/80-18 PARA USO DIANTEIRO EM RETROESCAVADEIRA. Nº DE LONAS 10. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	03	un	R\$ 2.322,13
29	PNEU 12.5/80-18 PARA USO DIANTEIRO EM RETROESCAVADEIRA. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-4. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E E NEW HOLLAND.	06	un	R\$ 2.836,41
30	PNEU 12/16.5, DIANTEIRO, PARA USO EM RETROESCAVADEIRA. Nº DE LONAS 12.	40	un	R\$ 2.465,64
31	PNEU 12-16.5 PARA USO DIANTEIRO EM RETROESCAVADEIRA. Nº DE LONAS 10. CLASSIFICAÇÃO R-4. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	09	un	R\$ 2.140,72
32	PNEU 14.00-24 PARA USO EM MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTOR. Nº DE LONAS 16. CLASSIFICAÇÃO G2/L2 PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	09	un	R\$ 5.483,76
33	PNEU 14.9-24 PARA USO EM TRATOR. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-1. UTILIZAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA 7630 NEW HOL.	12	un	R\$ 4.817,41
34	PNEU 14.9-26 PARA USO TRASEIRO EM TRATOR. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-1 – MODELO AGRÍCOLA. UTILIZAÇÃO: TRATOR.	12	un	R\$ 57.564,12
35	PNEU 14.9-28, TRASEIRO, PARA USO EM TRATOR. Nº DE LONAS 10. CLASSIFICAÇÃO R-1. UTILIZAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA 7630 NEW HOL.	03	un	R\$ 4.963,52
36	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 16 LONAS, DESENHO V.	76	un	R\$ 7.092,00
37	PNEU 1400-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 12 LONAS	15	un	R\$ 7.508,33
38	PNEU 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO V., SEM CARÇAÇA DE AÇO.	30	un	R\$ 6.450,00
39	PNEU 14-17.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS.	06	un	R\$ 3.360,52
40	PNEU 17.5-25, DIAGONAL PARA USO EM MOTO NIVELADORA RETROESCAVADEIRAS. Nº DE LONAS 16. CLASSIFICAÇÃO 2/L2. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	12	un	R\$ 5.900,73
41	PNEU 17.5-25, RADIAL, PARA USO EM MOTO NIVELADORA RETROESCAVADEIRAS. Nº DE LONAS 16. COM CARÇAÇA DE AÇO. CLASSIFICAÇÃO 2/L2. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	09	un	R\$ 10.709,90
42	PNEU 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, CLASSIFICAÇÃO L2, SEM CARÇAÇA.	09	un	R\$ 9.308,87
43	PNEU 18.4-26 PARA ROLO COMPACTOR 12 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE 30 KM/H UTILIZAÇÃO: ROLO COMPACTOR VIBRADOR	03	un	R\$ 6.448,19
44	PNEU 18.4-30 PARA USO TRASEIRO EM TRATOR. Nº DE LONAS 6. CLASSIFICAÇÃO R-1 – MODELO AGRÍCOLA. UTILIZAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA	21	un	R\$ 5.464,91
45	PNEU 18.4-34 PARA TRATOR AGRÍCOLA Nº DE LONAS 10. CLASSIFICAÇÃO: R1 UTILIZAÇÃO: TRATOR JOHN DEERE 4X4	03	un	R\$ 6.620,33

46	PNEU 18.4-34 PARA TRATOR AGRÍCOLA Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO: R1 UTILIZAÇÃO: MÁQUINAS AGRÍCOLAS	03	un	R\$ 7.034,53
47	PNEU 18.4L-34 PARA USO TRASEIRO EM TRATOR. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-1. UTILIZAÇÃO: TRATOR AGRILE	09	un	R\$ 6.783,34
48	PNEU 185/60 R15 RADIAL PARA AUTOMÓVEIS: PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	12	un	R\$ 493,37
49	PNEU 185/65 R15 RADIAL PARA AUTOMÓVEIS: ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 88; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "H"; DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME PIRELLI P1, FIRESTONE FIREHAWK 900. BRIDGESTONE TURANZA ER300, GOODYEAR ASSURANCE OU EQUIVALENTE.	66	un	R\$ 464,71
50	PNEU 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS	15	un	R\$ 6.103,48
51	PNEU 19.5L-24 PARA USO TRASEIRO EM RETROESCAVADEIRA. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-4. DESENHO DE BANDA DE RODAGEM CONFORME GOODYEAR IT 525 OU EQUIVALENTE. UTILIZAÇÃO: RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B E CATERPILLAR 416E E NEW HOLLAND.	03	un	R\$ 7.541,13
52	PNEU 195/75 R16 RADIAL PARA VANS E UTILITÁRIOS: PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	100	un	R\$ 976,95
53	PNEU 20.5-25 PARA USO EM CARREGADEIRA. Nº DE LONAS 20. CLASSIFICAÇÃO L-3. SULCOS MÍNIMOS 28MM (PROFUNDIDADE) PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA 130ZB.	06	un	R\$ 15.583,22
54	PNEU 205/60 R16 RADIAL PARA AUTOMÓVEIS: ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 92; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "H"; DESENHO DE BANDA DE RODAGEM CONFORME PIRELLI ATR, FIRESTONE DESTINATION A/T, GOODYEAR WRANGLER ADVENTURE OU EQUIVALENTE.	30	un	R\$ 584,51
55	PNEU 205/60 R16 RADIAL PARA AUTOMÓVEIS: ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 92; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "H"; DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME PIRELLI P7, BRIDGESTONE TURANZA ER300, GOODYEAR EFFICIENTGRIP OU EQUIVALENTE. UTILIZAÇÃO VEÍCULOS SPIN LTZ	12	un	R\$ 714,70
56	PNEU 225/75 R16 PARA AUTOMÓVEIS ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 105. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "R". PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	64	un	R\$ 949,86
57	PNEU 23.1-30 PARA USO TRASEIRO EM TRATOR. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-1. – MODELO AGRÍCOLA. UTILIZAÇÃO: TRATOR.	12	un	R\$ 9.647,13
58	PNEU 23.1-30 PARA USO TRASEIRO EM TRATOR. Nº DE LONAS 10. CLASSIFICAÇÃO R-1. – MODELO AGRÍCOLA. UTILIZAÇÃO: TRATOR.	06	un	R\$ 9.534,44
59	PNEU 235/70 R15 RADIAL PARA CAMIONETAS: ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 101; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "S"; DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PARA USO EM PISO MISTO CONFORME PIRELLI ATR; FIRESTONE DESTINATION A/T, BRIDGESTONE DUELER REVO 2, GOODYEAR WRANGLER ADVENTURE OU EQUIVALENTE	15	un	R\$ 1.090,63
60	PNEU 235/75 R17.5 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 132. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "L". PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	09	un	R\$ 2.854,58
61	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA PARA CAMINHÕES (RODAS DE TRACÇÃO): ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148; DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRACÇÃO E USO EM PISO MISTO CONFORME PIRELLI TG85, FIRESTONE T831, BRIDGESTONE L-320, GOODYEAR G677 OU EQUIVALENTE.	36	un	R\$ 3.606,55
62	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA PARA CAMINHÕES (RODAS DIRECIONAIS): ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148; DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO	06	un	R\$ 3.490,19

	CONFORME PIRELLI FG85, FIRESTONE T819, BRIDGESTONE M-840, GOODYEAR G686 OU EQUIVALENTE.			
63	PNEU 31/10. 50/15	09	un	R\$ 1.030,00
64	PNEU 700-16 CONVENCIONAL BORRACHUDO, EIXO DIRECIONAL, COM CONDIÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM.	47	un	R\$ 1.090,00
65	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	15	un	R\$ 1.277,07
66	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	15	un	R\$ 1.138,31
67	PNEU 900-20 CONVENCIONAL LISO, EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM.	15	un	R\$ 1.977,00
68	PNEU NOVO 16.9-30; COM 12 LONAS	03	un	R\$ 5.486,67
69	PNEU NOVO 750 - 16, LISO 16 LONAS, INDICE DE CARGA 124-1600KG.	60	un	R\$ 861,50
70	PNEU BITOLA 195/60 - 15; PARA AUTOMÓVEL, ÍNDICE DE CARGA 88. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	76	un	R\$ 474,66
71	PNEU BITOLA 9X17,5; ÍNDICE DE CARGA 128/126, USO EM PISO MISTO, 12 LONAS.	18	un	R\$ 1.430,00
72	PNEU BORRACHUDO/MISTO 275/80 R22.5 COM ÍNDICE DE VELOCIDADE K, COM SULCO DE PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 23 MM, ÍNDICE DE CARGA 146/149. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	110	un	R\$ 2.730,75
73	PNEU LISO/MISTO 275/80 R22.5 COM ÍNDICE DE VELOCIDADE K, COM SULCO DE PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 18 MM, ÍNDICE DE CARGA 146/149. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	45	un	R\$ 2.961,73
74	PNEU NOVO 10-16,5 - 10 LONAS. MINICARREGADEIRA, BOBCAT. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	36	un	R\$ 1.688,10
75	PNEU NOVO 12,5/80 X18 - 10 LONAS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	03	un	R\$ 2.375,67
76	PNEU NOVO 265/75R 16 C. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	12	un	R\$ 1.206,66
77	PNEU NOVO 295/80 R22,50 - 16 LONAS, LISO. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	30	un	R\$ 2.776,90
78	PNEU NOVO 650-16 LISO - 08 LONAS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	03	un	R\$ 729,50
79	PNEU NOVO 650-16 BORRACHUDO - 08 LONAS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	03	un	R\$ 729,50
80	PNEU NOVO 700-16. LISO - 12 LONAS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	06	un	R\$ 583,00
81	PNEU NOVO 700-16. BORRACHUDO - 12 LONAS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	06	un	R\$ 583,00
82	PNEU RADIAL 10.00R20 PARA CAMINHÃO. Nº DE LONAS 16. PARA USO EM RODAS DE TRAÇÃO, BORRACHUDO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143. ÍNDICE DE VELOCIDADE	36	un	R\$ 3.266,27

	MÍNIMO “D”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO FIRESTONE T-831, GOODYEAR G677 MSD, PIRELLI TG-85 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO FORD CARGO 2628E 6X4, CAMINHÃO MB ATRON 2729K/36.			
83	PNEU RADIAL 10.00R20 PARA CAMINHÃO. Nº DE LONAS 16. PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “K”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO FIRESTONE T-819, GOODYEAR G686 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO FORD CARGO 2628E 6X4, CAMINHÃO MB ATRON 2729K/36.	15	un	R\$ 3.034,89
84	PNEU RADIAL 165/70 R13 PARA AUTOMÓVEIS ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 79. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “T”. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: AUTOMÓVEIS	06	un	R\$ 356,70
85	PNEU RADIAL 175/65 R14 PARA AUTOMÓVEIS ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 86. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “T”. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: AUTOMÓVEIS	18	un	R\$ 475,41
86	PNEU RADIAL 175/70R13 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 82. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “T”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: AUTOMÓVEIS.	120	un	R\$ 380,91
87	PNEU RADIAL 175/70R14 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 88. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “T”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VEÍCULOS MONTANA, DOBLÔ AMBULÂNCIA.	110	un	R\$ 517,03
88	PNEU RADIAL 185/65R14 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 86. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “T”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VEÍCULOS GOL G4, PALIO WEEKEND.	18	un	R\$ 516,25
89	PNEU RADIAL 185/70R14 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 88. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “T”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VANS E UTILITÁRIOS.	130	un	R\$ 454,46
90	PNEU RADIAL 195/55 R15 PARA AUTOMÓVEIS. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 85 OU SUPERIOR ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “H” OU SUPERIOR. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	06	un	R\$ 550,82
91	PNEU RADIAL 195/55 R16 PARA AUTOMÓVEIS. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 87 OU SUPERIOR ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “H” OU SUPERIOR. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	30	un	R\$ 658,66
92	PNEU RADIAL 195/60 R14 PARA AUTOMÓVEIS ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 88. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “H”. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: AUTOMÓVEIS	30	un	R\$ 510,00
93	PNEU RADIAL 195/60R15 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 88. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “H”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VEÍCULOS ONIX.	30	un	R\$ 467,50
94	PNEU RADIAL 195/65R15 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 91. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “H”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VEÍCULOS SPIN LTZ.	30	un	R\$ 528,17
95	PNEU RADIAL 205/60 R15; PARA AUTOMÓVEL ÍNDICE DE CARGA 88. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	20	un	R\$ 724,23
96	PNEU RADIAL 205/70R15 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 106/104. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “R”. Nº	30	un	R\$ 752,47

	DE LONAS 08. DESENHO TIPO CITY NET OU SIMILAR. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VANS/UTILITÁRIOS.			
97	PNEU RADIAL 205/75R16 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 110/108. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “R”. Nº DE LONAS 08. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VANS/ UTILITÁRIOS	15	un	R\$ 831,75
98	PNEU RADIAL 215/50 R17 PARA VEÍCULO. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FORD FÓCUS	30	un	R\$ 745,38
99	PNEU RADIAL 215/75 R16 PARA VANS E UTILITÁRIOS. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 113/111 TREADWEAR 400 TRAÇÃO EM ASFALTO: “A” DISSIPACÃO DE CALOR: “A” PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FIAT VAN DUCATO	36	un	R\$ 997,13
100	PNEU RADIAL 215/75R17.5 PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES LEVES. Nº DE LONAS 12. PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 126/124. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “K”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI FG-85, GOODYEAR G686 OU SIMILAR.	118	un	R\$ 1.399,98
101	PNEU RADIAL 225/50R17 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 94. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “V”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VEÍCULO CRUZE/FUSION.	18	un	R\$ 727,20
102	PNEU RADIAL 225/65 R16 PARA AUTOMÓVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA E BOXER	18	un	R\$ 1.080,49
103	PNEU RADIAL 225/65 R17 PARA AUTOMÓVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FIAT TORO	18	un	R\$ 1.099,13
104	PNEU RADIAL 225/75 R15 PARA AUTOMÓVEIS ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 106S. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “R”. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: GM S10	14	un	R\$ 1.082,00
105	PNEU RADIAL 23.1-26 PARA ROLO COMPACTOR. 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: ROLO COMPACTOR	06	un	R\$ 7.674,51
106	PNEU RADIAL 235/75 R15 PARA AUTOMÓVEIS. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 109. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “R”. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: AUTOMÓVEIS	30	un	R\$ 603,86
107	PNEU RADIAL 255/45 R17 PARA AUTOMÓVEIS PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	30	un	R\$ 1.608,29
108	PNEU RADIAL 255/70 R16 PARA AUTOMÓVEIS PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FRONTIER	31	un	R\$ 968,00
109	PNEU RADIAL 275/80R22.5 PARA CAMINHÕES. Nº DE LONAS 16. PARA USO EM RODAS DE TRAÇÃO, BORRACHUDO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 149/146. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “K”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI TG-85, GOODYEAR G677 MSD OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 6X2, FORD CARGO 2629E 6X4, ÔNIBUS MB OF 1519R.	16	un	R\$ 2.630,84
110	PNEU RADIAL 255/75 R15 PARA USO EM D-20 OU S-10, PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FRONTIER	15	un	R\$ 1.179,88
111	PNEU RADIAL 265/65 R17 PARA CAMIONETA. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 112 (180KG POR PNEU). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “S”. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FORD RANGER	15	un	R\$ 1.482,25
112	PNEU RADIAL 265/75 R16 PARA CAMIONETA. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 123/120 TREADWEAR 340 TRAÇÃO EM	15	un	R\$ 1.482,25

	ASFALTO DE NO MÍNIMO: “E” DISSIPACÃO DE CALOR DE NO MÍNIMO: “E” PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FORD F 350			
113	PNEU RADIAL 275/80R22.5 PARA CAMINHÕES. Nº DE LONAS 16. PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS/LISO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 149/146. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “K”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI TG-85, GOODYEAR G677 MSD OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 6X2, FORD CARGO 2629E 6X4, ONIBUS MB OF 1519R.	30	un	R\$ 2.266,67
114	PNEU RADIAL 7.50R16 PARA MICRO-ÔNIBUS. Nº DE LONAS 12. PARA USO EM RODAS DE TRAÇÃO, BORRACHUDO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 121/120. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “J”. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI FG-85, GOODYEAR G32 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6.	15	un	R\$ 1.453,33
115	PNEU RADIAL 7.50R16 PARA MICRO-ÔNIBUS. Nº DE LONAS 12. PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 121/120. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “J”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI FG-85, GOODYEAR G32 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6.	15	un	R\$ 1.326,67
116	PNEU RADIAL 9.00R20 PARA CAMINHÃO. Nº DE LONAS 14. PARA USO EM RODAS DE TRAÇÃO, BORRACHUDO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 140/137. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “K”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI TG-85, GOODYEAR G186 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO MB 1113, 1114, 1214.	06	un	R\$ 2.004,63
117	PROTETOR 1100 - 22	15	un	R\$ 710,00
118	PROTETOR 1400 - 24	21	un	R\$ 160,67
119	PROTETOR PARA PNEU 17.5/25 ; 16 LONAS.	03	un	R\$ 386,25
120	PROTETOR PARA PNEU ARO-20	120	un	R\$ 48,00
121	PROTETOR PARA PNEU ARO 16	45	un	R\$ 80,00
122	PNEU NOVO 185R/14C UTILIZAÇÃO: KOMBI	12	un	R\$ 537,00
123	PNEU NOVO 215/60 R17 UTILIZAÇÃO: JEEP RENEGADE	06	un	R\$ 1.000,67
124	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16-9-30	03	un	R\$ 438,00
125	COLARINHO PARA PNEU 20.5/25 L3, 20 LONAS	06	un	R\$ 555,00
126	PNEU NOVO 185/70R 14 UTILIZAÇÃO: KA,CHERRY	45	un	R\$ 509,85
127	PNEU NOVO 235/55R18 UTILIZAÇÃO TIGO	12	un	R\$ 1.760,00
128	PNEU NOVO RADIAL 10.00R20 PARA CAMINHÃO. Nº DE LONAS 16. PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO “K”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO FIRESTONE T-819, GOODYEAR G686 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO FORD CARGO 2628E 6X4, CAMINHÃO MB ATRON 2729K/36.	12	un	R\$ 2.960,00
129	CÂMARA DE AR NOVA EM BORRACHA PARA PNEU 3.25-8’, UTILIZAÇÃO CARRINHO DE MÃO	8	un	R\$ 35,00
130	CÂMARA DE AR NOVA EM BORRACHA PARA PNEU 3.5-8’, UTILIZAÇÃO CARRINHO DE MÃO	16	un	R\$ 176,71

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA
Rua General Câmara, 89 | Bairro Centro | Ibirubá – RS | CEP: 98200-000 Fone: (054) 3324-4502

licitacao@comaja.com.br

Página 18 de 38

5.1 São obrigações do Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos fornecidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;

5.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 A empresa vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar o fornecimento dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do registro de preços.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e estará sujeito a aplicação das seguintes sanções, o licitante/adjudicatário que:

7.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

7.1.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão o direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

- 7.1.4 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.5 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.6 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.7 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.8 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 12% (doze por cento) sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Órgão Gerenciador poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
- 7.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.
- 7.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante, em que esta não tenha dado causa.

8.2 Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

Ibirubá/RS, 24 de setembro de 2022.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de ____ de 2022, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, nº 89, Centro, Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo sua Presidente **MARCIA ROSSATTO FREDI**, inscrita no CPF sob o nº -x-x-x-x, portador da Carteira de Identidade nº -x-x-x--x-SSP-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022, publicada no ____, no dia ____/____/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-

se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico tendo por fim a aquisição mediante Registro de Preços de **-X-X-X-X-X—X-X**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

-X-X-X-X-X-X-

TRANSCREVER A TABELA DE ITEM, SUB-ITENS E ALÍNEAS

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – **COMAJA**. Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP: 98200-000 Fone: (054) 3324-4502.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá/RS, XX de XXXXXX de 2022.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

(REPRESENTANTE LEGAL)
Representante Legal da Empresa

ANEXO III **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2-PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total

PROPOSTA FINAL POR ITEM: R\$ (Por extenso)

3- CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4 - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

5 - VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6 - PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas de materiais na sede do Consórcio, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

1 - DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO
CIDADE
Nº DA AGÊNCIA
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA
NOME DA CONTA CORRENTE:

2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública; Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;

4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos

5) Declaração de inexistência de impedimento para participação: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos;

6) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;

7) Declaração de vínculo empregatício: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Carimbo do CNPJ

Local e data

Nome do representante legal
Assinatura e carimbo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022
REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS

O **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARAÍ/RS - COMAJA**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua General Câmara, nº 89, Sala 01, bairro Centro, na cidade de Ibirubá/RS, torna público, para conhecimento dos interessados que estará licitando na modalidade **PREGÃO**, operacionalizado na forma **ELETRÔNICO** no tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS**. Serão observadas os seguintes horários e datas para os procedimentos:

TIPO: Menor preço POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2022 até às 8:29 horas do dia 14 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08:30 horas do dia 14 de outubro de 2022.

IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: Até as 23:59 horas do dia 10 de outubro de 2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA: www.portaldecompraspublicas.com.br

PREGOEIRA: Vivian Lima Vargas

Formalização de consultas/encaminhamentos, bem como pedidos de esclarecimento e impugnações: SOMENTE através do e-mail licitacao@comaja.com.br e no www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pneus novos e correlatos para a frota viária dos municípios consorciados ao Comaja**, na qualidade de Órgãos Participantes, de acordo com os quantitativos estimados, **durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.**

1.2 A vigência para a execução dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços observará ao disposto no art.57 da Lei Federal nº 8.666/93.

1.3 O Comaja é o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, sendo responsável pela condução do conjunto de procedimentos para gerenciamento desta licitação.

1.4 São Órgãos Participantes da presente licitação todos os municípios consorciados ao Comaja.

1.5 A existência de preços registrados não obriga os Municípios Participantes a adquirir com os respectivos Fornecedores, ou a contratar a totalidade dos materiais registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2. DA ENTREGA E EXECUÇÃO

2.1 A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade dos Municípios Consorciados ao Comaja, na condição de Órgãos Participantes.

2.1.1 A contratação com os Fornecedores registrados pelo Comaja poderá ocorrer por intermédio de emissão de Nota de Empenho de despesa e Autorização de Fornecimento de compra ou formalização de Contrato do Município Participante;

2.1.2 Os itens solicitados deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada por meio eletrônico.

2.1.3 O Fornecedor deverá entregar o material constante na autorização, no local indicado pelo Órgão emissor da Nota de Empenho, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento.

2.1.4 Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos, correrão por conta do Fornecedor.

2.2 A entrega dos produtos deverá ser feita no endereço fornecido na Nota de Empenho ou Ordem de Entrega emitido pelo Órgão Participante.

2.3 A licitante vencedora deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes na Nota de Empenho ou Pedido. Não serão aceitos itens de marca, fabricante e/ou modelo diferentes daqueles constantes na proposta vencedora, exceto quando houver fato superveniente e desde que atendidas as seguintes condições:

a) O pedido de substituição deverá ser protocolado junto ao Comaja, acompanhado da comprovação da impossibilidade de entregar marca, fabricante e/ou modelo, previamente aceitos, assim como a indicação da nova marca, fabricante e/ou modelo, acompanhado dos documentos exigidos na habilitação;

b) A nova marca, fabricante e/ou modelo, deverá atender a todas as exigências do Termo de Referência.

2.4 O preço ofertado não será alterado nas substituições da marca, fabricante e/ou modelo, dos itens ofertados.

3. DO CADASTRO RESERVA

3.1 O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados, segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados na Ata de Registro de Preços.

4. DOS ESCLARECIMENTOS, PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

4.1 A licitante que pretende obter esclarecimentos acerca do edital e seus anexos, deverá solicitá-los, por escrito, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através do e-mail licitacao@comaja.com.br e do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 A licitante deverá indicar o CNPJ, para fins de cadastramento no sistema de gestão utilizado.

4.2 As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente através do e-mail licitacao@comaja.com.br e do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.3 Caberá à Autoridade Competente, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do horário designado para realização da sessão pública.

4.3.1 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4.4 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório, até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

4.5 Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso de habilitação e/ou classificação, após ser declarada a empresa vencedora, onde a Pregoeira abrirá prazo para a mesma.

4.5.1 A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pela autoridade competente.

4.6 A proponente que manifestar a intenção de recurso disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, através do e-mail licitacao@comaja.com.br e do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar as contrarrazões em 03 (três) dias úteis;

4.6.1 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à Presidente do Consórcio para a homologação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 É vedada a participação de:

5.1.1 Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;

5.1.2 Empresas sob processo de falência ou concordata;

5.1.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.1.4 Empresas consorciadas;

5.2 Os proponentes se farão representar nesta licitação, para todos os demais atos deste certame, por procurador(es) com poderes específicos ou por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente comprovado(s) através de documentos originais ou cópias autenticadas por cartório competente ou pela Pregoeira ou Equipe de Apoio.

5.3 A licitante vencedora deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado, por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada conforme artigos 1º e 9º da resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009 e legislação correlata, ou legislação superior em vigor.

5.4 Nos itens cujo valor total não ultrapasse 80.000,00 (oitenta mil reais), somente poderão participar desta licitação as empresas interessadas, que de acordo com a art. 48, inciso I, da LC nº 147/2014, que altera a LC nº 123/2006 e suas alterações, comprovem enquadramento como MICROEMPRESA ou EMPRESA de PEQUENO PORTE, especializadas e em cujos atos constitutivos constem, como objeto, atividade relacionada com o presente Edital.

5.5 Nos demais itens, as MICROEMPRESA ou EMPRESA de PEQUENO PORTE receberão tratamento diferenciado.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAIS

6.1 As propostas iniciais no sistema eletrônico serão CLASSIFICADAS se constar:

6.2 Preços, com impostos, em valores unitários e totais, já incluídos os custos de frete, considerando o local previsto para a entrega dos itens, com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas;

6.3 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias;

6.4 Na falta da declaração do prazo mínimo de vigência do preço ofertado, subentender-se-á que a proposta tem validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93;

6.5 Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

6.6 Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

- 6.7 Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 6.8 Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 6.9 Que basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas.
- 6.10 Que apresentarem preços excessivos, ou seja, superiores aos valores máximos aceitáveis, que estejam acima do preço de referência descrito no Anexo I do edital..
- 6.11 Os valores constantes no Anexo III correspondem aos preços máximos que a administração se propõe a pagar, devendo os mesmos ser expressos em moeda corrente nacional.
- 6.12 Poderão ser corrigidos pela Pregoeira erros meramente matemáticos.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, MODO DE DISPUTA E ETAPA COMPETITIVA

- 7.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, a Pregoeira abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
- 7.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.3 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
- 7.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.
- 7.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 7.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
- 7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:
- 7.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 7.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 7.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.8 MODO DE DISPUTA

- 7.8.1 Será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- 7.8.2 A ETAPA COMPETITIVA, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.8.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.8.5 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, a Pregoeira poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

7.8.6 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos conforme a ordem abaixo discriminada, sendo que deverão ser enviados eletronicamente (diretamente na plataforma do Pregão Eletrônico), juntamente com a proposta inicial, no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

8.2 Os documentos devem provar a habilitação do licitante no dia da abertura da seção pública. Não será necessário o envio dos documentos físicos devido a terem sido anexados no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, salvo se a Pregoeira e Equipe de Apoio ficarem com dúvida quanto a validade do documento apresentado, que poderá ser exigido o seu envio físico no prazo de até 3 (três) dias úteis.

8.3 Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido, exceto nas disposições autorizadas pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;

8.4 Os proponentes interessados na autenticação das cópias pela Pregoeira ou Equipe de Apoio, deverão procurar a pregoeira ou Equipe de apoio para proceder à autenticação;

8.5 Os documentos deverão ser apresentados, em uma única via, preferencialmente, na ordem em que foram solicitados, em pasta própria, não devendo ser entregues soltos;

8.6 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, este será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;

8.7 Os proponentes deverão apresentar para fins de habilitação, a documentação abaixo relacionada, sendo toda referente ao CNPJ informado no cadastramento eletrônico. Ressalte-se que os documentos indicados nos anexos devem ser apresentados exatamente nos termos ali indicados, ou seja, com declarações expressas e de acordo com o modelo, de maneira individualizada;

8.8 Documentos relativos à habilitação jurídica:

8.8.1 Registro comercial, em vigor, no caso de empresa individual;

8.8.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.8.5 Prova de Inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8.6 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06, se for o caso.

8.8.7. Alvará de Funcionamento e Localização

8.9 Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

8.9.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, juntamente com a previdenciária (INSS);

8.9.2 Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.9.3 Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

8.9.4 Certificado de Regularidade de Situação – CRF, perante o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

8.9.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.10 **Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial**, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não inferior a 01 de janeiro de 2022.

8.8.11 Se Microempreendedor Individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.12 **Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Anexo IV deste Edital;

8.13 **Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas**, conforme modelo do Anexo IV, especificando:

8.13.1 Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

8.13.2 Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública;

8.13.3 Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

8.14 Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital.

8.15 Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (Anexo IV);

8.16 Declaração de inexistência de impedimento para participação: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenas com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos;

8.17 Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações

8.18 Declaração de vínculo empregatício: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

8.19 Não tendo, a empresa melhor classificada no certame, apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta inabilitada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação

que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora;

8.20 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio e, após examinada, será anexada ao processo desta licitação, sendo INABILITADOS aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades;

8.21 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos, mesmo que estes apresentem alguma restrição, nos termos da legislação pertinente;

8.22 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da microempresa ou da empresa de pequeno porte, esta não será inabilitada, caso atenda as disposições da legislação pertinente.

8.23 Qualificação Econômico-Financeira

8.23.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões que expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data de abertura do edital.

8.24 Quanto à qualificação técnica:

8.24.1 Atestado de capacidade técnica, (sendo permitido 01 ou mais) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a empresa já ter fornecido os bens, objetos da licitação, em quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação.

8.24.1.1 Será permitida a apresentação de mais de 01 (um) atestado para fins de complementação, se o fornecimento dos bens tiver sido realizado de forma concomitante, ou seja, desde que os atestados apresentados sejam de períodos em que os inícios de vigência estejam compreendidos dentro de um intervalo de 12 (doze) meses.

8.24.2 Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, expedido pelo IBAMA, em vigor, em nome do fabricante ou importador. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação.

8.24.3 Os pneus entregues deverão ter certificação de qualidade pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade), de acordo com a Portaria nº 544/2012.

8.24.4 A garantia mínima de 20.000 km rodados, que deverá abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso.

8.24.4.1 Durante o período de garantia, o Município não efetuará nenhum tipo de pagamento à licitante vencedora a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros.

8.24.4.2 A garantia não abrange as substituições de produtos danificados por dolo, imperícia ou mau uso por parte do Município.

8.24.4.3 A licitante vencedora deverá fornecer durante o período de garantia o suporte técnico necessário ao perfeito uso dos produtos.

8.24.4.1 A licitante vencedora deverá apresentar declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01/2010, do art. 33, inciso III, da Lei Federal nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos arts. 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416/2009 e da legislação correlata.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DO FORNECIMENTO

9.1 As obrigações decorrentes da entrega dos produtos, constantes no Registro de Preços a serem firmadas entre o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços (COMAJA) e o Fornecedor serão

formalizadas através da Ata de Registro de Preços, sendo que o prazo de validade desta Ata será de **12 (doze) meses a partir de sua assinatura.**

9.1 O Fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados e devidamente habilitado, será convocado a firmar as Atas de Registro de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis após a homologação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo COMAJA, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

9.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

9.3 O licitante que, convocado para assinar as Atas de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

10. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Comaja promover as necessárias negociações junto aos Fornecedores.

10.1.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o Fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade; e
- c) Convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.1.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Consórcio poderá:

- a) Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem a aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a Nota de Empenho e ou Autorização de Fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Tiver presentes razões de interesse público;
- e) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Comaja ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do art. 87, incisos III ou IV, da Lei Federal nº. 8.666/93;
- f) For impedido de licitar e contratar com o Comaja ou qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

15.2 O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Comaja.

15.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do Fornecedor.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento oriundo da prestação dos serviços será feito diretamente pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente ou boleto bancário.

12.1.1 O Órgão Participante efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos itens, objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.

12.2 O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

12.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão a conta de dotação específica dos orçamentos de cada Órgão Participante (Município Consorciado), referente ao exercício de 2022 e seguintes.

13.2 O Órgão Participante quando da contratação/empenho especificará a classificação orçamentária.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Para o acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação do objeto, será indicado um servidor responsável de cada Órgão Participante, podendo ser auxiliado por outro servidor igualmente designado.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

15.2 Com base no §3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e atualizações posteriores, é facultado à Pregoeira ou à autoridade superior competente, em qualquer fase deste Pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

15.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Comaja não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do procedimento licitatório.

15.3.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

15.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

15.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

15.5.1 Caso a sessão não possa ser concluída até o horário final do expediente, a mesma será suspensa e reiniciada no primeiro dia útil seguinte, observados o mesmo horário e local.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata.

15.7 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas no FORO DA COMARCA DE IBIRUBÁ/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.8 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado.

15.9 São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços; / Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico da Empresa e declaração de assinatura por certificação digital

ANEXO IV – Declarações obrigatórias (conjunta);

Ibirubá/RS, 24 de setembro de 2022.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

JOÃO ERNESTO JUNG SCHEMMER
Secretário Executivo do Comaja

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus novos e correlatos, para a frota viária dos municípios consorciados ao Comaja, na qualidade de Órgãos Participantes, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de pneus visa a manutenção da frota de veículos dos municípios consorciados ao Comaja, mantendo os veículos em condições ideais de funcionamento, substituindo, quando precisar, os pneus desgastados e danificados pelo tempo de uso, promovendo assim, maior segurança aos servidores que utilizam os veículos oficiais, bem como maior eficiência nos trabalhos com caminhões, tratores e máquinas rodoviárias.

A aquisição de câmaras é essencial para montagem dos pneus do tipo diagonais, muito utilizados em tratores agrícolas e em máquinas rodoviárias, sendo que sem as mesmas não é possível inflar os pneus na pressão de trabalho recomendada pelos fabricantes, impossibilitando a utilização do veículo.

Já a aquisição de protetores visa proteger as câmaras e os pneus aumentando a vida útil dos mesmos e gerando economia ao município, visto que o valor de um protetor é bem inferior ao valor do pneu e da câmara de mesma bitola.

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1 O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei nº 10.520/2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e demais normas complementares, que disciplinam a licitação em epígrafe e integrarão o ajuste correspondente.

4. DOS QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	UND.	PREÇO DE REFERENCIA
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1100-22	03	un	R\$ 272,57
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18 COM OPÇÃO VÁLVULA LATERAL, BICO RETO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	09	un	R\$ 217,16
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9 - 24 AGRÍCOLA COM OPÇÃO VÁLVULA LATERAL, BICO RETO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	21	un	R\$ 1.230,00
4	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400 - 24 COM OPÇÃO VÁLVULA LATERAL, BICO RETO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	132	un	R\$ 349,44
5	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14-17.5	03	un	R\$ 175,25
6	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20 COM OPÇÃO BICO DE METAL LONGO CURVO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	30	un	R\$ 149,66

7	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000-20 COM OPÇÃO BICO DE METAL LONGO CURVO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	212	un	R\$	151,34
8	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4 - 24 AGRÍCOLA	9	un	R\$	239,67
9	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12-16.5 AGRÍCOLA COM OPÇÃO VÁLVULA LATERAL, BICO RETO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	9	un	R\$	1.028,85
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5 - 25 COM OPÇÃO BICO DE METAL LONGO RETO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	18	un	R\$	398,17
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 -30 COM OPÇÃO BICO DE METAL LONGO RETO. NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	21	un	R\$	402,50
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4 - 34 AGRÍCOLA	09	un	R\$	520,93
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5 - 24 COM OPÇÃO DE VÁLVULA LATERAL, BICO RETO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	30	un	R\$	498,50
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5/25; COM VÁLVULA ROSQUIÁVEL LONGA E EM CURVA PARA PNEU. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	06	un	R\$	410,49
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16, COM OPÇÃO DE BICO CURTO OU LONGO CURVO, NA CONTRATAÇÃO SERÁ INFORMADO O TIPO DE BICO QUE DEVERÁ SER FORNECIDO	110	un	R\$	116,25
16	CÂMARA PNEUMÁTICA PARA PNEU 10.5/65-16	03	un	R\$	164,18
17	CÂMARA PNEUMÁTICA PARA PNEU 23.1/26	03	un	R\$	690,63
18	PNEU 215/65 R16 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 98. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T". PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	12	un	R\$	684,16
19	PNEU 215/80 R16 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 107. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "R". PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	06	un	R\$	893,83
20	PNEU 245/70 R16 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 108. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "T". PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	06	un	R\$	759,93
21	PNEU 265/75 R16 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 110. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "R". PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	06	un	R\$	939,60
22	PNEU 10,5/65 - 16 PARA USO EM RETROESCAVADEIRA RANDON. Nº DE LONAS 10. CARGA MÁXIMA: 1550 KG	03	un	R\$	1.625,58
23	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 19MM. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	56	un	R\$	2.306,63
24	PNEU 1000-20 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	100	un	R\$	2.107,74
25	PNEU 1100-22 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM.	03	un	R\$	2.277,07

	PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.			
26	PNEU 12.4-24 PARA USO PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA, TRATOR AGRÍCOLA. Nº DE LONAS 10. CLASSIFICAÇÃO R-1. UTILIZAÇÃO: PLAINA HIDRÁULICA NIVELADORA ACOPLÉ E TRATOR NEW HOLLAND.	12	un	R\$ 3.290,81
27	PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 14 LONAS.	06	un	R\$ 3.355,27
28	PNEU 12.5/80-18 PARA USO DIANTEIRO EM RETROESCAVADEIRA. Nº DE LONAS 10. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	03	un	R\$ 2.322,13
29	PNEU 12.5/80-18 PARA USO DIANTEIRO EM RETROESCAVADEIRA. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-4. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416E E NEW HOLLAND.	06	un	R\$ 2.836,41
30	PNEU 12/16.5, DIANTEIRO, PARA USO EM RETROESCAVADEIRA. Nº DE LONAS 12.	40	un	R\$ 2.465,64
31	PNEU 12-16.5 PARA USO DIANTEIRO EM RETROESCAVADEIRA. Nº DE LONAS 10. CLASSIFICAÇÃO R-4. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: RETROESCAVADEIRA	09	un	R\$ 2.140,72
32	PNEU 14.00-24 PARA USO EM MOTONIVELADORA, ROLO COMPACTOR. Nº DE LONAS 16. CLASSIFICAÇÃO G2/L2 PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	09	un	R\$ 5.483,76
33	PNEU 14.9-24 PARA USO EM TRATOR. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-1. UTILIZAÇÃO: TRATOR AGRICOLA 7630 NEW HOL.	12	un	R\$ 4.817,41
34	PNEU 14.9-26 PARA USO TRASEIRO EM TRATOR. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-1 – MODELO AGRÍCOLA. UTILIZAÇÃO: TRATOR.	12	un	R\$ 57.564,12
35	PNEU 14.9-28, TRASEIRO, PARA USO EM TRATOR. Nº DE LONAS 10. CLASSIFICAÇÃO R-1. UTILIZAÇÃO: TRATOR AGRICOLA 7630 NEW HOL.	03	un	R\$ 4.963,52
36	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 16 LONAS, DESENHO V.	76	un	R\$ 7.092,00
37	PNEU 1400-24 PARA TRATOR, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, 12 LONAS	15	un	R\$ 7.508,33
38	PNEU 1400R24, PARA RETROESCAVADEIRA E MOTONIVELADORA, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DESENHO V., SEM CARÇAÇA DE AÇO.	30	un	R\$ 6.450,00
39	PNEU 14-17.5 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 14 LONAS.	06	un	R\$ 3.360,52
40	PNEU 17.5-25, DIAGONAL PARA USO EM MOTO NIVELADORA RETROESCAVADEIRAS. Nº DE LONAS 16. CLASSIFICAÇÃO 2/L2. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	12	un	R\$ 5.900,73
41	PNEU 17.5-25, RADIAL, PARA USO EM MOTO NIVELADORA RETROESCAVADEIRAS. Nº DE LONAS 16. COM CARÇAÇA DE AÇO. CLASSIFICAÇÃO 2/L2. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	09	un	R\$ 10.709,90
42	PNEU 17.5R25, PARA TRASEIRA DE RETROESCAVADEIRAS, TIPO RADIAL, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, CLASSIFICAÇÃO L2, SEM CARÇAÇA.	09	un	R\$ 9.308,87
43	PNEU 18.4-26 PARA ROLO COMPACTOR 12 LONAS ÍNDICE DE VELOCIDADE 30 KM/H UTILIZAÇÃO: ROLO COMPACTOR VIBRADOR	03	un	R\$ 6.448,19
44	PNEU 18.4-30 PARA USO TRASEIRO EM TRATOR. Nº DE LONAS 6. CLASSIFICAÇÃO R-1 – MODELO AGRÍCOLA. UTILIZAÇÃO: TRATOR AGRÍCOLA	21	un	R\$ 5.464,91
45	PNEU 18.4-34 PARA TRATOR AGRÍCOLA Nº DE LONAS 10. CLASSIFICAÇÃO: R1 UTILIZAÇÃO: TRATOR JOHN DEERE 4X4	03	un	R\$ 6.620,33

46	PNEU 18.4-34 PARA TRATOR AGRÍCOLA Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO: R1 UTILIZAÇÃO: MÁQUINAS AGRÍCOLAS	03	un	R\$ 7.034,53
47	PNEU 18.4L-34 PARA USO TRASEIRO EM TRATOR. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-1. UTILIZAÇÃO: TRATOR AGRILE	09	un	R\$ 6.783,34
48	PNEU 185/60 R15 RADIAL PARA AUTOMÓVEIS: PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	12	un	R\$ 493,37
49	PNEU 185/65 R15 RADIAL PARA AUTOMÓVEIS: ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 88; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "H"; DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME PIRELLI P1, FIRESTONE FIREHAWK 900. BRIDGESTONE TURANZA ER300, GOODYEAR ASSURANCE OU EQUIVALENTE.	66	un	R\$ 464,71
50	PNEU 19.5L-24 PARA RETROESCAVADEIRA, TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM NO MÍNIMO 12 LONAS	15	un	R\$ 6.103,48
51	PNEU 19.5L-24 PARA USO TRASEIRO EM RETROESCAVADEIRA. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-4. DESENHO DE BANDA DE RODAGEM CONFORME GOODYEAR IT 525 OU EQUIVALENTE. UTILIZAÇÃO: RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B E CATERPILLAR 416E E NEW HOLLAND.	03	un	R\$ 7.541,13
52	PNEU 195/75 R16 RADIAL PARA VANS E UTILITÁRIOS: PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	100	un	R\$ 976,95
53	PNEU 20.5-25 PARA USO EM CARREGADEIRA. Nº DE LONAS 20. CLASSIFICAÇÃO L-3. SULCOS MÍNIMOS 28MM (PROFUNDIDADE) PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: PÁ CARREGADEIRA 130ZB.	06	un	R\$ 15.583,22
54	PNEU 205/60 R16 RADIAL PARA AUTOMÓVEIS: ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 92; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "H"; DESENHO DE BANDA DE RODAGEM CONFORME PIRELLI ATR, FIRESTONE DESTINATION A/T, GOODYEAR WRANGLER ADVENTURE OU EQUIVALENTE.	30	un	R\$ 584,51
55	PNEU 205/60 R16 RADIAL PARA AUTOMÓVEIS: ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 92; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "H"; DESENHO DA BANDA DE RODAGEM CONFORME PIRELLI P7, BRIDGESTONE TURANZA ER300, GOODYEAR EFFICIENTGRIP OU EQUIVALENTE. UTILIZAÇÃO VEÍCULOS SPIN LTZ	12	un	R\$ 714,70
56	PNEU 225/75 R16 PARA AUTOMÓVEIS ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 105. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "R". PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	64	un	R\$ 949,86
57	PNEU 23.1-30 PARA USO TRASEIRO EM TRATOR. Nº DE LONAS 12. CLASSIFICAÇÃO R-1. – MODELO AGRÍCOLA. UTILIZAÇÃO: TRATOR.	12	un	R\$ 9.647,13
58	PNEU 23.1-30 PARA USO TRASEIRO EM TRATOR. Nº DE LONAS 10. CLASSIFICAÇÃO R-1. – MODELO AGRÍCOLA. UTILIZAÇÃO: TRATOR.	06	un	R\$ 9.534,44
59	PNEU 235/70 R15 RADIAL PARA CAMIONETAS: ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 101; ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "S"; DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PARA USO EM PISO MISTO CONFORME PIRELLI ATR; FIRESTONE DESTINATION A/T, BRIDGESTONE DUELER REVO 2, GOODYEAR WRANGLER ADVENTURE OU EQUIVALENTE	15	un	R\$ 1.090,63
60	PNEU 235/75 R17.5 ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 132. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO "L". PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR	09	un	R\$ 2.854,58
61	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA PARA CAMINHÕES (RODAS DE TRAÇÃO): ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148; DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DE TRAÇÃO E USO EM PISO MISTO CONFORME PIRELLI TG85, FIRESTONE T831, BRIDGESTONE L-320, GOODYEAR G677 OU EQUIVALENTE.	36	un	R\$ 3.606,55
62	PNEU 295/80 R22,5 RADIAL SEM CÂMARA PARA CAMINHÕES (RODAS DIRECIONAIS): ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 152/148; DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PRÓPRIO PARA RODAS DIRECIONAIS E USO EM PISO MISTO	06	un	R\$ 3.490,19

	CONFORME PIRELLI FG85, FIRESTONE T819, BRIDGESTONE M-840, GOODYEAR G686 OU EQUIVALENTE.			
63	PNEU 31/10. 50/15	09	un	R\$ 1.030,00
64	PNEU 700-16 CONVENCIONAL BORRACHUDO, EIXO DIRECIONAL, COM CONDIÇÕES MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM.	47	un	R\$ 1.090,00
65	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA APLICAÇÃO EM TOYOTA, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 15MM, PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	15	un	R\$ 1.277,07
66	PNEU 750-16 TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM, PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	15	un	R\$ 1.138,31
67	PNEU 900-20 CONVENCIONAL LISO, EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 11MM.	15	un	R\$ 1.977,00
68	PNEU NOVO 16.9-30; COM 12 LONAS	03	un	R\$ 5.486,67
69	PNEU NOVO 750 - 16, LISO 16 LONAS, INDICE DE CARGA 124-1600KG.	60	un	R\$ 861,50
70	PNEU BITOLA 195/60 - 15; PARA AUTOMÓVEL, ÍNDICE DE CARGA 88. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	76	un	R\$ 474,66
71	PNEU BITOLA 9X17,5; ÍNDICE DE CARGA 128/126, USO EM PISO MISTO, 12 LONAS.	18	un	R\$ 1.430,00
72	PNEU BORRACHUDO/MISTO 275/80 R22.5 COM ÍNDICE DE VELOCIDADE K, COM SULCO DE PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 23 MM, ÍNDICE DE CARGA 146/149. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	110	un	R\$ 2.730,75
73	PNEU LISO/MISTO 275/80 R22.5 COM ÍNDICE DE VELOCIDADE K, COM SULCO DE PROFUNDIDADE DE NO MÍNIMO 18 MM, ÍNDICE DE CARGA 146/149. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	45	un	R\$ 2.961,73
74	PNEU NOVO 10-16,5 - 10 LONAS. MINICARREGADEIRA, BOBCAT. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	36	un	R\$ 1.688,10
75	PNEU NOVO 12,5/80 X18 - 10 LONAS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	03	un	R\$ 2.375,67
76	PNEU NOVO 265/75R 16 C. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	12	un	R\$ 1.206,66
77	PNEU NOVO 295/80 R22,50 - 16 LONAS, LISO, MISTO. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	30	un	R\$ 2.776,90
78	PNEU NOVO 650-16 LISO - 08 LONAS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	03	un	R\$ 729,50
79	PNEU NOVO 650-16 BORRACHUDO - 08 LONAS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	03	un	R\$ 729,50
80	PNEU NOVO 700-16. LISO - 12 LONAS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	06	un	R\$ 583,00
81	PNEU NOVO 700-16. BORRACHUDO - 12 LONAS. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	06	un	R\$ 583,00
82	PNEU RADIAL 10.00R20 PARA CAMINHÃO. Nº DE LONAS 16. PARA USO EM RODAS DE TRAÇÃO, BORRACHUDO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143. ÍNDICE DE VELOCIDADE	36	un	R\$ 3.266,27

	MÍNIMO “D”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO FIRESTONE T-831, GOODYEAR G677 MSD, PIRELLI TG-85 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO FORD CARGO 2628E 6X4, CAMINHÃO MB ATRON 2729K/36.			
83	PNEU RADIAL 10.00R20 PARA CAMINHÃO. Nº DE LONAS 16. PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 146/143. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “K”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO FIRESTONE T-819, GOODYEAR G686 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO FORD CARGO 2628E 6X4, CAMINHÃO MB ATRON 2729K/36.	15	un	R\$ 3.034,89
84	PNEU RADIAL 165/70 R13 PARA AUTOMÓVEIS ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 79. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “T”. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: AUTOMÓVEIS	06	un	R\$ 356,70
85	PNEU RADIAL 175/65 R14 PARA AUTOMÓVEIS ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 86. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “T”. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: AUTOMÓVEIS	18	un	R\$ 475,41
86	PNEU RADIAL 175/70R13 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 82. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “T”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: AUTOMÓVEIS.	120	un	R\$ 380,91
87	PNEU RADIAL 175/70R14 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 88. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “T”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VEÍCULOS MONTANA, DOBLÔ AMBULÂNCIA.	110	un	R\$ 517,03
88	PNEU RADIAL 185/65R14 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 86. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “T”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VEÍCULOS GOL G4, PALIO WEEKEND.	18	un	R\$ 516,25
89	PNEU RADIAL 185/70R14 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 88. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “T”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VANS E UTILITÁRIOS.	130	un	R\$ 454,46
90	PNEU RADIAL 195/55 R15 PARA AUTOMÓVEIS. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 85 OU SUPERIOR ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “H” OU SUPERIOR. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	06	un	R\$ 550,82
91	PNEU RADIAL 195/55 R16 PARA AUTOMÓVEIS. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 87 OU SUPERIOR ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “H” OU SUPERIOR. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	30	un	R\$ 658,66
92	PNEU RADIAL 195/60 R14 PARA AUTOMÓVEIS ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 88. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “H”. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: AUTOMÓVEIS	30	un	R\$ 510,00
93	PNEU RADIAL 195/60R15 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 88. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “H”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VEÍCULOS ONIX.	30	un	R\$ 467,50
94	PNEU RADIAL 195/65R15 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 91. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “H”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VEÍCULOS SPIN LTZ.	30	un	R\$ 528,17
95	PNEU RADIAL 205/60 R15; PARA AUTOMÓVEL ÍNDICE DE CARGA 88. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, FIRESTONE, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.	20	un	R\$ 724,23
96	PNEU RADIAL 205/70R15 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 106/104. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “R”. Nº	30	un	R\$ 752,47

	DE LONAS 08. DESENHO TIPO CITY NET OU SIMILAR. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VANS/UTILITÁRIOS.			
97	PNEU RADIAL 205/75R16 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 110/108. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “R”. Nº DE LONAS 08. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VANS/ UTILITÁRIOS	15	un	R\$ 831,75
98	PNEU RADIAL 215/50 R17 PARA VEÍCULO. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FORD FÓCUS	30	un	R\$ 745,38
99	PNEU RADIAL 215/75 R16 PARA VANS E UTILITÁRIOS. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 113/111 TREADWEAR 400 TRAÇÃO EM ASFALTO: “A” DISSIPACÃO DE CALOR: “A” PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FIAT VAN DUCATO	36	un	R\$ 997,13
100	PNEU RADIAL 215/75R17.5 PARA ÔNIBUS E CAMINHÕES LEVES. Nº DE LONAS 12. PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 126/124. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “K”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI FG-85, GOODYEAR G686 OU SIMILAR.	118	un	R\$ 1.399,98
101	PNEU RADIAL 225/50R17 PARA VEÍCULO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 94. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “V”. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SEM ESPECIFICAÇÃO ESPECIAL. PADRÃO DE QUALIDADE PIRELLI, GOODYEAR, BRIDGESTONE OU DE QUALIDADE SUPERIOR. UTILIZAÇÃO: VEÍCULO CRUZE/FUSION.	18	un	R\$ 727,20
102	PNEU RADIAL 225/65 R16 PARA AUTOMÓVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: AMBULÂNCIA E BOXER	18	un	R\$ 1.080,49
103	PNEU RADIAL 225/65 R17 PARA AUTOMÓVEIS. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FIAT TORO	18	un	R\$ 1.099,13
104	PNEU RADIAL 225/75 R15 PARA AUTOMÓVEIS ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 106S. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “R”. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: GM S10	14	un	R\$ 1.082,00
105	PNEU RADIAL 23.1-26 PARA ROLO COMPACTOR. 16 LONAS PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: ROLO COMPACTOR	06	un	R\$ 7.674,51
106	PNEU RADIAL 235/75 R15 PARA AUTOMÓVEIS. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 109. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “R”. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: AUTOMÓVEIS	30	un	R\$ 603,86
107	PNEU RADIAL 255/45 R17 PARA AUTOMÓVEIS PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR.	30	un	R\$ 1.608,29
108	PNEU RADIAL 255/70 R16 PARA AUTOMÓVEIS PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FRONTIER	31	un	R\$ 968,00
109	PNEU RADIAL 275/80R22.5 PARA CAMINHÕES. Nº DE LONAS 16. PARA USO EM RODAS DE TRAÇÃO, BORRACHUDO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 149/146. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “K”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI TG-85, GOODYEAR G677 MSD OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 6X2, FORD CARGO 2629E 6X4, ÔNIBUS MB OF 1519R.	16	un	R\$ 2.630,84
110	PNEU RADIAL 255/75 R15 PARA USO EM D-20 OU S-10, PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FRONTIER	15	un	R\$ 1.179,88
111	PNEU RADIAL 265/65 R17 PARA CAMIONETA. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 112 (180KG POR PNEU). ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “S”. PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FORD RANGER	15	un	R\$ 1.482,25
112	PNEU RADIAL 265/75 R16 PARA CAMIONETA. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 123/120 TREADWEAR 340 TRAÇÃO EM	15	un	R\$ 1.482,25

	ASFALTO DE NO MÍNIMO: “E” DISSIPACÃO DE CALOR DE NO MÍNIMO: “E” PADRÃO DE QUALIDADE FIRESTONE, PIRELLI, GOODYEAR OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: FORD F 350			
113	PNEU RADIAL 275/80R22.5 PARA CAMINHÕES. Nº DE LONAS 16. PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS/LISO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 149/146. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “K”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI TG-85, GOODYEAR G677 MSD OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO FORD CARGO 2422E 6X2, FORD CARGO 2629E 6X4, ONIBUS MB OF 1519R.	30	un	R\$ 2.266,67
114	PNEU RADIAL 7.50R16 PARA MICRO-ÔNIBUS. Nº DE LONAS 12. PARA USO EM RODAS DE TRAÇÃO, BORRACHUDO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 121/120. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “J”. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI FG-85, GOODYEAR G32 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6.	15	un	R\$ 1.453,33
115	PNEU RADIAL 7.50R16 PARA MICRO-ÔNIBUS. Nº DE LONAS 12. PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 121/120. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “J”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI FG-85, GOODYEAR G32 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: MICRO-ÔNIBUS VOLARE A6.	15	un	R\$ 1.326,67
116	PNEU RADIAL 9.00R20 PARA CAMINHÃO. Nº DE LONAS 14. PARA USO EM RODAS DE TRAÇÃO, BORRACHUDO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 140/137. ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO “K”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO PIRELLI TG-85, GOODYEAR G186 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO MB 1113, 1114, 1214.	06	un	R\$ 2.004,63
117	PROTETOR 1100 - 22	15	un	R\$ 710,00
118	PROTETOR 1400 - 24	21	un	R\$ 160,67
119	PROTETOR PARA PNEU 17.5/25 ; 16 LONAS.	03	un	R\$ 386,25
120	PROTETOR PARA PNEU ARO-20	120	un	R\$ 48,00
121	PROTETOR PARA PNEU ARO 16	45	un	R\$ 80,00
122	PNEU NOVO 185R/14C UTILIZAÇÃO: KOMBI	12	un	R\$ 537,00
123	PNEU NOVO 215/60 R17 UTILIZAÇÃO: JEEP RENEGADE	06	un	R\$ 1.000,67
124	CÂMARA DE AR PARA PNEU 16-9-30	03	un	R\$ 438,00
125	COLARINHO PARA PNEU 20.5/25 L3, 20 LONAS	06	un	R\$ 555,00
126	PNEU NOVO 185/70R 14 UTILIZAÇÃO: KA,CHERRY	45	un	R\$ 509,85
127	PNEU NOVO 235/55R18 UTILIZAÇÃO TIGO	12	un	R\$ 1.760,00
128	PNEU NOVO RADIAL 10.00R20 PARA CAMINHÃO. Nº DE LONAS 16. PARA USO EM RODAS DIRECIONAIS, LISO. ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO “K”. RODOVIAS DE PISO MISTO. DESENHO CONFORME TIPO FIRESTONE T-819, GOODYEAR G686 OU SIMILAR. UTILIZAÇÃO: CAMINHÃO FORD CARGO 2628E 6X4, CAMINHÃO MB ATRON 2729K/36.	12	un	R\$ 2.960,00
129	CÂMARA DE AR NOVA EM BORRACHA PARA PNEU 3.25-8’, UTILIZAÇÃO CARRINHO DE MÃO	8	un	R\$ 35,00
130	CÂMARA DE AR NOVA EM BORRACHA PARA PNEU 3.5-8’, UTILIZAÇÃO CARRINHO DE MÃO	16	un	R\$ 176,71

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA
Rua General Câmara, 89 | Bairro Centro | Ibirubá – RS | CEP: 98200-000 Fone: (054) 3324-4502

licitacao@comaja.com.br

5.1 São obrigações do Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos fornecidos com as especificações constantes do Edital e da proposta;

5.1.3 Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

6.1 A empresa vencedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar o fornecimento dos itens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto desta licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a vigência do registro de preços.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e estará sujeito a aplicação das seguintes sanções, o licitante/adjudicatário que:

7.1.1 Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos e multa 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

7.1.3 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão o direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação;

- 7.1.4 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.1.5 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 05 (cinco) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.6 Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- 7.1.7 Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- 7.1.8 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 12% (doze por cento) sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 7.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 7.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Órgão Gerenciador poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.
- 7.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente, na Lei nº 9.784/1999.
- 7.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos no contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Contratante, nem onera o objeto do contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante, em que esta não tenha dado causa.

8.2 Os valores e quantitativos expressos neste Termo de Referência constituem mera estimativa de gasto e utilização, podendo ocorrer, ao final do contrato, consumo inferior ao previsto.

Ibirubá/RS, 24 de setembro de 2022.

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de ____ de 2022, o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ RS - COMAJA**, situado na Rua General Câmara, nº 89, Centro, Ibirubá/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.656.200/0001-95, neste ato representada pelo sua Presidente **MARCIA ROSSATTO FREDI**, inscrita no CPF sob o nº -x-x-x-x, portador da Carteira de Identidade nº -x-x-x--x-SSP-RS, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, PARA REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/2022, publicada no ____, no dia ____/____/2022, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-

se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico tendo por fim a aquisição mediante Registro de Preços de **-X-X-X-X-X—X-X**, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições constantes do Termo de referência e seus anexos do **Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a(s) especificação(ões) do(s) objeto(s), a(s) quantidade(s), fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

-X-X-X-X-X-X-

TRANSCREVER A TABELA DE ITEM, SUB-ITENS E ALÍNEAS

3. VALIDADE DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura, com **eficácia legal após a publicação do seu extrato**, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento do(s) produto(s), tais como os prazos para entrega e recebimento do(s) objeto(s), as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. Consórcio Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – **COMAJA**. Rua General Câmara, 89, Centro, Ibirubá/RS, CEP: 98200-000 Fone: (054) 3324-4502.

4.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibirubá/RS, XX de XXXXXX de 2022.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente do COMAJA

(REPRESENTANTE LEGAL)
Representante Legal da Empresa

ANEXO III **MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

2-PREÇO

Deverá ser cotado, preço unitário e total

PROPOSTA FINAL POR ITEM: R\$ (Por extenso)

3- CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital.

5 – VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6 – PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

06 (seis) meses a contar de sua assinatura.

Obs.: Nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, entregas de materiais na sede do Consórcio, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

1 – DADOS BANCÁRIOS:

NOME DO BANCO
CIDADE
Nº DA AGÊNCIA
Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA
NOME DA CONTA CORRENTE:

2- DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME COMPLETO:
CARGO OU FUNÇÃO:
IDENTIDADE Nº:
CPF/MF Nº:
TELEFONE PARA CONTATO:

3- DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorização de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: informar apenas 1(um) e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Havendo mais de um e-mail informado, será considerado apenas o primeiro da lista.

4-DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar cientes que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da “Ata de Registros de Preços”, o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital.

Carimbo do CNPJ

Local e Data
Nome e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

Prezados Senhores,

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, titular da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA:

1) Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre

aos menores de 18 (dezoito) anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

2) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando: Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público; Que não está suspenso de contratar com a Administração Pública; Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

3) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, aceitando todos os termos do presente Edital;

4) Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos

5) Declaração de inexistência de impedimento para participação: que não está impedida de transacionar com a Administração Pública; Que não foi apenada com rescisão de contrato, que por deficiência dos produtos entregues, quer por motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos (5) cinco anos;

6) Declaração de elaboração independente de proposta: que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, que não tentou influir na decisão de qualquer outro potencial participante desta licitação, e que com estes ou com outras pessoas não discutiu nem recebeu informações;

7) Declaração de vínculo empregatício: que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Carimbo do CNPJ

Local e data

Nome do representante legal
Assinatura e carimbo